



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.612/2021

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 717 PG: 1
Data: 16/03/21 a TTT
Daques
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Legislativo Municipal**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.39.99.00	Ordinário	12	30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				30.000,00

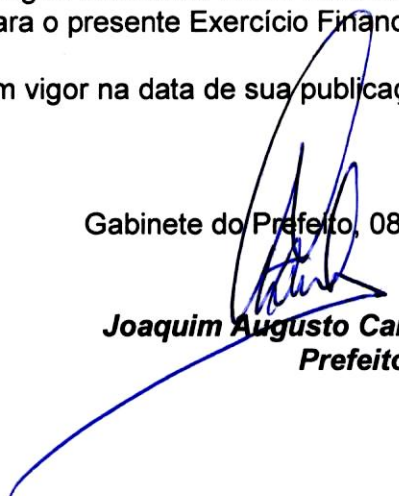
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
0101-01.031.0101.1.001	4.4.90.52.00	Ordinário	02	22.000,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.40.00	Ordinário	13	6.000,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.92.00	Ordinário	15	2.000,00
TOTAL ANULADO				30.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2021.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.611/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	VALOR
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.01.00	Outros Rec. Ord.	6.000,00
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.39.00	CIDE	1.000,00
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.285.00	Royalties-Saúde	500,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.39.99.01	Outros Rec. Ord.	300,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.39.99.280	Royalties-Educação	500,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.39.99.308	Exced. Ces. Oner. Pré Sal	400,00
TOTAL SUPLEMENTADO			8.700,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.02.00	Royalties	596	8.700,00
TOTAL ANULADO				8.700,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADO

Jornal: BDE
Edição: 115 PG: 1 e 2.
Data 12 / 03 / 21 a 1

Rúbrica

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2021.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito